

XVIII – 2 (duas) mesas de atendimento retangular s/gavetas medindo 460x500x690 mm, tombos: CON-8202 e CON-8203;

XIX – 1 (um) gaveteiro suspenso, 02 gavetas medindo 400x440x280 mm, tombo: CON-8237;

XX – 1 (um) suporte para nobreak, sem tombo;

XXI – 1 (um) balcão 2 portas, sem tombo;

XXII – 1(uma) estante em aço c/06 prateleiras, tombo: 2418/2562;

XXIII– 1(uma) Estante em aço c/06 prateleiras, tombo: 2548;

XXIV– 1(um) Armário em aço c/02 portas, tombo 4674.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Guajará-Mirim e realizada impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Doadora

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário Estadual do Desenvolvimento Ambiental
Donatária

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 3001.104951.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de álcool em gel e máscaras descartáveis

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 009/2023/CPCL/DPE/RO

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.104951.2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de álcool em gel e máscaras descartáveis, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições e especificações descritas no Edital n.º 033/2022/CPCL/DPE/RO e seus anexos, bem como, nos termos da respectiva ata, pelo critério de menor preço, com adjudicação por item, ADJUDICO os seguintes itens às licitantes vencedoras abaixo indicadas:

• Item 1: VENCEDORA a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.836.567/0001-80, no valor total de R\$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais);

• Item 2: VENCEDORA a empresa AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, CNPJ n.º 17.165.203/0001-30, no valor total de R\$6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento